

**MENSAGEM N.º 46, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores.

Submeto à elevada deliberação de Vossas Senhorias o texto do Projeto de Lei que *“Institui o Novo Código de Obras do Município de Bambuí.”*

A proposição apresenta-se necessária e inadiável, na medida em que:

- O Código atualmente vigente, elaborado em contexto pretérito, padece de desatualização técnica, omissões materiais relevantes e inadequações terminológicas e redacionais, inclusive com falhas de precisão conceitual e erros de português, o que cria insegurança jurídica e abre margem para interpretações divergentes;

- A própria conformação fática da cidade evoluiu, com obras mais complexas, novas técnicas construtivas, exigências de acessibilidade e padrões urbanísticos atualizados;

- A atualização normativa é essencial para adequação às diretrizes legais correlatas (Plano Diretor, Código Tributário, normas ABNT etc.);

- O novo texto promove simplificação e desburocratização de procedimentos, harmonizando-se com a Lei Federal n.º 13.726/2018, que **racionaliza atos administrativos e reduz formalidades excessivas**, inclusive quanto à exigência de documentos repetitivos e comprovações já existentes nos bancos públicos;

- Moderniza procedimentos, estabelece prazos certos de análise, reduz distorções interpretativas, padroniza fluxos administrativos, reforça segurança técnica e dá maior previsibilidade ao cidadão, profissionais habilitados e servidores públicos responsáveis pelo processamento dos pedidos.

Em suma: o Município passa a ter um Código de Obras mais claro, objetivo, atualizado e aplicável, favorecendo o desenvolvimento urbano ordenado, a

proteção do interesse público, a segurança jurídica, a economicidade procedimental e a proteção do munícipe.

Diante de tais fundamentos e considerando o interesse público envolvido, bem como necessidade de atualização e simplificação, solicito a aprovação do presente Projeto de Lei.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossas Senhorias os votos de elevada estima e consideração.

Prefeitura Municipal de Bambuí, 06 de novembro de 2025.

FIRMINO  
GERALDO DE  
OLIVEIRAJUNIOR:  
06272624654

Assinado digitalmente por FIRMINO GERALDO DE OLIVEIRAJUNIOR 06272624654  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multisig, CN=06272624654, OU=Prefeirencial, OU=Certificado PF, A3, CN=FIRMINO GERALDO DE OLIVEIRAJUNIOR 06272624654  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2025.11.06 02:38:0200  
Foxit PDF Reader Versão 11.0.1

**FIRMINO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

*Pl. n.º 048/2025*